COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA (PGGEN)

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSAS DENTRO DO ÂMBITO DO EDITAL PRINT PARA 2020

Encontra-se aberto o Edital para seleção de bolsas dentro do âmbito do Edital PrInt, para 2020 em conformidade com o Edital 41/2017-Capes/ PrInt, a portaria CAPES n.º 289, portaria CAPES 01/2020 e as diretrizes da PR2/UFRJ para solicitação das Bolsas – CAPES PrInt, referente ao segundo lote da quarta janela, com entrega de processos pelos PPGs até 15/10/2020.

I − Das vagas:

- a) O Programa de Pós-Graduação em Genética receberá inscrições nas seguintes modalidades:
- bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior de 12 meses (alunos de doutorado do programa);
- bolsa de Professor Visitante Júnior no Exterior de 6 meses (Professor do quadro de ativos da UFRJ e credenciado no programa como Núcleo Permanente);
- bolsa de Professor Visitante sênior no Exterior de 3 meses (Professor do quadro de ativos UFRJ e credenciado no programa como Núcleo Permanente);
- bolsa de Professor Visitante no Brasil de 1 mês (Professor ou Pesquisador estrangeiro)
 - b) O PPG indicará os projetos classificados, sendo que o número de vagas para cada modalidade dependerá da disponibilidade de cotas da PR2.
 - c) A vigência de todas as bolsas se inicia no período de janeiro a março de 2021.

II – Das Inscrições:

- a) O período de inscrição será de **04 a 23 de setembro de 2020.**
- b) Todos os documentos deverão ser enviados em formato digital para o e-mail pggen@acd.ufrj.br, com a seguinte exceção, que poderá ser entregue posteriormente via o mesmo endereço de email acima:
 - Cópia do documento de afastamento do país para os candidatos às bolsas de Professor Visitante Júnior e Professor Visitante Sênior no Exterior.

III – Da Candidatura e Documentação Necessária para Bolsa de Doutorado-Sanduíche no Exterior:

- a) Para bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior poderão participar alunos desenvolvendo Doutorado no Programa de Pós-graduação em Genética com orientador cadastrado no núcleo permanente Programa de Pós-Graduação com os seguintes requisitos:
- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeiros com visto permanente;
- Ter pelo menos doze meses de inscrição no Doutorado;
- Não ter usufruído anteriormente, no curso de doutorado, outra bolsa da CAPES de estágio de doutorado ou doutorado pleno no exterior;
- Não ultrapassar período total do doutorado, devendo restar, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil após o retorno para a redação final e a defesa da tese;
- Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado.
 - b) Os seguintes documentos são necessários para a inscrição neste processo de seleção:
- Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2020 a 12/2020;
- Histórico Escolar do doutorado;
- Currículo Lattes atualizado do aluno proponente;
- Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
- Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação;
- Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no anexo XII (atualizado em 23/08/2019) do EDITAL Nº 41/2017 (alteração VI/2018) PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES-PRINT;
- Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
- Currículo do orientador ou pesquisador responsável na Instituição de destino;
- Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, **em no máximo 20 páginas**, contendo os seguintes itens:
 - Título

- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bemestar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados;
- Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

IV – Da Candidatura e Documentação Necessária para Bolsa de Professor Visitante Júnior e Sênior no Exterior:

- a) Poderão participar docentes pesquisadores do Núcleo Permanente do Programa de Pós-graduação em Genética do quadro de ativos da UFRJ com os seguintes requisitos:
- Orientação em andamento de pelo menos 1 (um) aluno na PGGEN;
- Ter ministrado pelo menos 1 (uma) disciplina no âmbito da PGGEN nos últimos 2 (dois) anos;
- O candidato deve possuir no mínimo 300 (trezentos) pontos de produção nos últimos 3 (três) anos ou 500 (quinhentos) pontos nos últimos 5 (cinco) anos segundo os critérios Qualis Ciências Biológicas I, conforme tabela CAPES abaixo.

Tabela de índice de Impacto para CB-I CAPES ano 2017 (FI: fator de impacto)

```
A1: \geq4,90 (100 pontos);

A2: \geq3,5 e \leq4,89 (85 pontos);

B1: \geq2,35 e \leq3,49 (70 pontos);

B2: \geq1,80 e \leq2,34 (50 pontos);

B3: \geq1,2 e \leq1,79 (25 pontos);

B4: \geq0,75 e \leq1,19 (10 pontos);

C: produção não considerada.
```

- b) Os seguintes documentos são necessários para a inscrição neste processo de seleção:
- Carta de aceite ou convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2020 a 12/2020;
- Cópia da publicação de autorização do afastamento do país;
- Cópia do passaporte;
- Currículo Lattes atualizado:
- Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de

pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;

- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados.
- Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

V − Da Candidatura e Documentação Necessária para **Bolsa de Professor Visitante no Brasil:**

- a) A bolsa da modalidade Professor Visitante no Brasil deverá ser solicitada por um membro do Núcleo Permanente da PGGEN para desenvolver atividades na UFRJ.
- b) Os seguintes documentos são necessários para a inscrição neste processo de seleção:
- Documento que ateste residência e vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior;
- Curriculum Vitae;
- Registro ORCID atualizado;
- Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
- Atividades a serem desenvolvidas (cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais);
- Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema das atividades, sua aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
- Definição e delimitação clara do(s) objeto(s) de estudo a ser(em) abordado(s) nas atividades;
 - Objetivos e Metas;

- Cronograma de atividades.
- c) bolsistas estrangeiros indicados a bolsas no Brasil deverão preencher o formulário presente no link:

https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioEstrangeiro

VI – Da Banca de Seleção:

- a) Será composta pelos seguintes membros:
- Pelo Coordenador da PGGEN (e na impossibilidade desse o Coordenador Adjunto);
- Por um docente do núcleo permanente da PGGEN;
- Por um avaliador externo ao PGGEN com título de Doutor;
- E por um representante discente (no caso da Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior).

VII – Da Seleção:

- a) A seleção será realizada no dia **01 de outubro de 2020** e poderá ou não acontecer em um único dia, dependendo do número de candidatos.
- b) Critérios para Seleção:
- Documentação completa e observação dos requisitos para as bolsas, com as exceções apontadas no II-b, de caráter eliminatório;
- Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens para as bolsas no país;
- O processo de seleção constará das seguintes etapas com caráter classificatório:
- Análise do projeto de pesquisa, levando em consideração seu impacto na Pós-Graduação, sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ, a exequibilidade do plano de pesquisa dentro do cronograma previsto e adequação da instituição de destino em desenvolver o projeto (peso 1);
 - Avaliação do currículo do candidato (peso 2);
- Avaliação do Curriculum Vitae do pesquisador no exterior (peso 2), no caso de candidatos a Bolsas de Doutorado Sanduíche.

VIII – Resultados e Recurso

a) Pretende-se divulgar o resultado preliminar até o dia <u>02 de outubro de 2020</u> por e-mail para o endereço eletrônico fornecido pelo candidato na inscrição.

- b) Encaminhamento de recursos deverão ser enviados por email para o endereço pggen@acd.ufrj.br em até 24h após a divulgação do resultado preliminar.
- c) Julgamento dos recursos e homologação do Resultado Final acontecerá **até o dia 04 de outubro de 2020**.

IX – Entrega da Documentação:

- a) Os candidatos selecionados têm até o dia <u>13 de outubro de 2020</u> às 16h para o envio para o email <u>pggen@acd.ufrj.br</u> de toda a documentação pedida no documento Diretrizes para Solicitação das Missões e Bolsas CAPES PrInt da PR-2/UFRJ..
- b) O candidato que não entregar a documentação até o horário perderá o direito a indicação, sendo selecionado o próximo da lista, caso houver.